

PORTARIA N.º 1.353 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A Subsecretária da Administração Tributária, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE n.º 32.902, de 10/06/2015, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00019-CPAD, datado de 02/05/2018, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 399-GSAT/SEFA, de 28/11/2017, publicada no DOE, edição n.º 33.517 de 14/12/2017, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos; e; CONSIDERANDO que este Colegiado está aguardando defesa escrita de servidor indiciado para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 13/06/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 399-GSAT/SEFA de 28/11/2017, presidida pelo servidor EDUARDO DE SOUZA DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858062/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 05 / 06 / 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

Protocolo: 321955

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 4º TAC Nº 054/2014/SEFA
Publicada no Diário Oficial nº 33631 de 06/06/2018, sob o número do Protocolo: 320623

ONDE SE LÊ: JACIONITA SILVA FEITOSA DE SOUZA, RG nº 3.909.898 PC/PA, CPF/MF nº 177.945.362-00, Rua Madeira nº 03, Bairro Alto Paraná, CEP 68550-310, Redenção/PA.

LEIA-SE: GILCILENE DE SOUZA CARDOSO, RG nº 34997910 PC/PA, CPF/MF nº 637.732.792-72, Rua Mato Grosso, nº 77, CEP 68.524-970, Eldorado dos Carajás/PA.

Protocolo: 321707

DIÁRIA

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, IX, da PORTARIA Nº 80, de 09 de junho de 2015.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1348 de 04 de junho de 2018, Considerando os termos da Nota de Empenho nº 2018NE01326 e comprovante do depósito bancário do BANPARÁ, de 28/05/2018. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 927 de 19/04/2018, que concedeu 2 e 1/2 diárias, período 17.04.2018 a 19.04.2018 ao DANISIO DIAS CARNEIRO, nº 54185455/1, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-A, tendo em vista que não houve a realização da viagem correspondente.

PORTARIA Nº 1351 de 05 de junho de 2018, Considerando os termos do processo nº 192018730000935-2 e, comprovante de depósito bancário do BANPARÁ, de 29/05/2018. ALTERAR o quantitativo de 10 e 1/2(dez e meia) diárias autorizadas pela PORTARIA Nº 456 de 28/02/2018, para 4 e 1/2(quatro e meia) diárias, correspondente ao período de 06.03.2018 a 16.03.2018 para o servidor VALTER DE ALMEIDA LEITE, nº 00700428/3, CPF-181.849.872-34, Auditor-C, tendo em vista a localidade da realização da diária, sendo Castanhal, município próximo a capital de Belém/PA e ainda, devido o estabelecimento a ser auditado, não funcionar aos sábados e domingos

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutilene de Fatima Garcia Cunha

Diretora de Administração - DAD

PORTARIA Nº 1354 de 06 de junho de 2018, AUTORIZAR 1/2 diária ao JOSE OTAVIO BANDEIRA COSTA, nº 0513239802, AUDITOR-C, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE AUTOMAÇÃO FISCAL, período 05.06.2018 a 05.06.2018, trecho Belém - Barcarena - Belém, objetivo de visitação técnica do grupo de análise a projetos incentivados.

PORTARIA Nº 1355 de 06 de junho de 2018, AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a servidora LUZIA TANIA MOTA BERNARDES, nº 0334060002, ADMINISTRADOR, ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, período 11.06.2018 a 15.06.2018, trecho Santarém/Óbidos/Alenquer/Santarém, objetivo atender solicitação dos produtores rurais dos municípios de Óbidos, Oriximiná e Alenquer para o cadastramento de senha de acesso ao portal da Sefa.

PORTARIA Nº 1356 de 06 de junho de 2018, AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao JOSE SILVA VIEIRA, nº 0553944701, MOTORISTA, ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo conduzir o veículo oficial da Sefa, período 11.06.2018 a 15.06.2018, trecho Santarém/Óbidos/Alenquer/Santarém.

PORTARIA Nº 1361 de 06 de junho de 2018, AUTORIZAR 9 e 1/2 diárias ao servidor EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, nº 0585799601, AUDITOR-B, MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo cumprir escala de fiscalização itinerante na CECOMT Serra do Cachimbo, período 07.06.2018 a 16.06.2018, trecho Belém/Serra do Cachimbo/Belém.

Protocolo: 322003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF´s, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000462-2.:

AINF Nº 01.2018.51.0000680-7

AINF Nº 01.2018.51.0000679-3

AINF Nº 01.2018.51.0000678-5

RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA ALTO GIRO BELEM LTDA

INSC. EST.: 15.260.390-5

AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 321851

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012018510000990-3, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000351-0, contra a empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL: NORTE AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.114.842-2

AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil

Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 321815

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT BREVES

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma R. DOS S. GUIMARÃES TRANSPORTES IE nº 15.506.072-4 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 372018510000005-1-CECOMT MERCADORIAS EM TRANSITO, ficando cientes e notificados, na forma do disposto pela LEI 5.530/89, art. 63, I e art. 65 c/c art 2º e 6º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, "a", a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação.

MANOEL SOARES MATOS FILHO

COORDENADOR-CERAT BREVES

Protocolo: 321945

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO – Coordenador Fazendário, da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : GIDEVAL BATISTA DOS SANTOS COMÉRCIO - ME

Inscrição Estadual: 15528835-0

AINF: 812017510002110-0

Endereço: AV. SÃO FELIX Nº 37 - TAILÂNDIA/PA

Tucuruí, 07 de Junho de 2018.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 321923

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ

A Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Arts. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal.

Razão Social: R. CAENA DE OLIVEIRA

Inscrição Estadual: 15566152-3

Ordem de Serviço : 132018820000123-2

Período: 10/2017 Até 10/2017

Endereço: RAM MARUPAUBA S/N - INTERIOR - TOMÉ-AÇU/PA

Auditor Fiscal solicitante: JOSENIL SERAGINI GONZALES

Documentos Solicitados:

- D.A.E.(S) de Recolhimento de I.C.M.S..

- Livro Banco Conta Movimento

- Livro de Controle do Estoque e Produção

- Livro de Registro de Apuração do ICMS

- Livro de Registro de Entradas

- Livro de Registro de Inventário

- Livro de Registro de Saídas

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

- Notas Fiscais de Entradas

- Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.